

**PLANO DE TRABALHO****REF. A CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO E O  
HOSPITAL SÃO MARCOS**

Plano de trabalho em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

<b>1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE</b>			
<b>Nome da entidade</b>		<b>CNPJ</b>	
Hospital Municipal São Marcos		50.730.902/0001-51	
<b>Endereço da entidade</b>			
Rua Sebastião Antônio Muniz, 164			
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Parque Dom Pedro	Morro Agudo	SP	14640-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>		
(16) 3851-9600	<u>hsm.adm@com4.com.br</u> hsm.administracao@com4.com.br		
<b>Nome do responsável</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
Gilberto Bruza Neto	Presidente do Conselho Interventor	384.355.928-71	48.451.999-3
<b>Endereço do responsável</b>			
Rua Sete de Setembro, 1441 – Centro – Morro Agudo/SP			

**2. PROPOSTA DE TRABALHO**

<b>Título</b>	<b>Prazo de execução</b>	<b>Início</b>
Constitui-se como objeto do presente termo de fomento a manutenção quantitativa e qualitativa dos atendimentos médicos de urgência e emergência, e atenção secundária, e regularizar os pagamentos de encargos de médicos, prestadores de serviços e funcionários, efetivando o direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da constituição federal.	12 meses	Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

**Justificativa**

Este projeto visa realização da quitação dos pagamentos de tributos e obrigações tributárias, visto que a atual situação financeira do hospital são marcos vem dificultando os pagamentos de tributos, retaguarda médica e passivo acumulado.

Atualmente, verifica-se que a inadimplência do hospital são marcos com relação aos débitos com tributos e obrigações tributários, déficit com retaguarda médica e passivo acumulado, acarreta perda significativa do funcionamento desta unidade, atingindo a qualidade do atendimento, haja vista a sua descontinuidade, mesmo tratando-se de serviço essencial. Com o déficit da retaguarda médica enfrenta-se dificuldade em montar uma equipe médica fixa e competente.

Portanto, a estabilização da situação financeira da entidade propicia que o direito à saúde seja efetivamente concretizado.

**Objetivo principal do trabalho**

- Manter em dia o pagamento do serviço de Reta Guarda Clínica;
- Pagamento de tributos e encargos;
- Quitar despesas visando diminuir o passivo do hospital;

**Objetivos específicos do trabalho**

- Efetuar pagamento de tributos e obrigações tributárias vencidas e vincendas.
- Equilibrar déficit financeiro do convênio nº002/2017 – termo aditivo nº 054/2018 (retaguarda médica).
- Promover quitações do passivo acumulado da instituição em virtude do déficit recorrente gerado pelos contratos anteriormente firmado com a prefeitura municipal de morro agudo, bem como condenações e acordo judiciais e restabelecer equilíbrio financeiro promovendo o regular fornecimento e prestação de serviços da instituição

**Metas e Resultados esperados**

- Efetuar a quitação de tributos e obrigações tributárias vencidas e vincendas, no mês de janeiro/2021 a dezembro/2021.
- Efetuar a quitação do déficit da retaguarda médica, do mês janeiro/2021 a dezembro/2021.
- Efetuar pagamentos do passivo acumulado da instituição recorrente a contratos firmado anteriormente entre Prefeitura Municipal e hospital São Marcos do mês de janeiro/2021 a



dezembro/2021.

### 3. FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

Aquisição deste r\$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) solicitado para quitação de impostos, deficit do pagamento da retaguarda médica e pagamento do passivo acumulado. Evitando assim aumentar dívidas proveniente do não pagamentos de encargos, conforme análise feita por consultores e auditores, o ideal será ser repassado o valor deste fomento em condição de 12 pagamentos de r\$120.000,00 no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, equivalendo repasse mensal de r\$120.000,00. O hospital são marcos está sob intervenção municipal que visa equilibrar e reestruturar esta entidade.

### 4. CRONOGRAMA DO TRABALHO

<i>Etapas do projeto</i>	<i>Duração</i>	
	<i>Início</i>	<i>Término</i>
1. Planejamento do trabalho.	Dezembro 2020	Janeiro 2021
2. Pagamento de Serviços Médicos de Retaguarda nas especialidades: Clínica médica, Pediatria, Ginecologia e obstetrícia; Ortopedia, Anestesia e cirurgia geral;	10 dias após assinatura do contrato	12 meses
3. Pagamento de Encargos e Tributos	10 dias após assinatura do contrato	10 meses
4. Pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital;	10 dias após assinatura do contrato	12 meses

### 5. PREVISÃO DE DESPESAS\*

<i>Especificação das despesas</i>	<i>Meses</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor previsto total (R\$)</i>
5. Pagamento de Serviços Médicos de Retaguarda nas especialidades: Clínica médica, Pediatria, Ginecologia e obstetrícia;	01	R\$ 96.000,00	R\$ 1.152.000,00



Ortopedia, Anestesia e cirurgia geral;			
6. Pagamento de Encargos e Tributos	01	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
7. Pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital;	01	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL mensal</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>	
<b>Total do plano de 12 meses</b>		<b>R\$ 1.440.000,00</b>	

\* Os valores das despesas listadas no item 3 poderão sofrer alterações devido a variações de mercado, causadas pela pandemia. Contudo, cada despesa seguirá processo de compra rigoroso com obtenção de orçamentos prévios e verificação de valor de mercado a época. Eventuais diferenças permanecerão em conta vinculada na qual poderão ser restituídas ao poder público ao final deste termo.

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELA CONCEDENTE**

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>	<i>Pagamento de Serviços médicos de retaguarda, pagamento de encargos e Tributos e pagamento de serviços e fornecedores do passivo do hospital.</i>

**7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

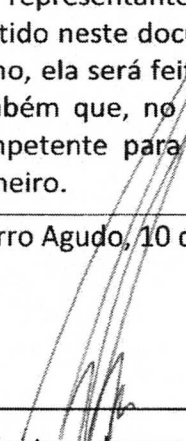
Com base na Lei nº 8.429/92 (LIA), a prestação de contas ocorrerá no término do contrato, devendo ser protocolada até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo:

- PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PERIODICIDADE LEGAL OU REGULAMENTAR, COM JUNTADA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO DAS METAS OU JUSTIFICATIVA SOBRE A SUA IMPOSSIBILIDADE;
- VISITAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO;
- REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO;
- CONFEÇÃO DE BALANÇOS CONTÁBEIS, ANALÍTICOS E ESPECIAIS, PARA AFERIÇÃO DAS METAS, DE RESPONSABILIDADE DO SETOR CONTÁBIL DA OSC.

**8. PROPONENTE**

Eu, representante da entidade PROPONENTE, declaro cumprir fielmente o planejamento contido neste documento. Fico ciente que caso seja necessário fazer qualquer alteração neste plano, ela será feita antes da entidade começar a gastar todo o dinheiro recebido. Fico ciente também que, no caso da alteração deste planejamento, esta será submetida à autoridade competente para ser aprovada e somente depois disto será possível começar a gastar o dinheiro.

Morro Agudo, 10 de fevereiro de 2021.

  
Assinatura do proponente

**9. CONCEDENTE**

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, como CONCEDENTE, vem objetivamente firmar compromisso de receber este plano de trabalho e dar continuidade ao tramite legal nos moldes do Art. 35 da Lei 13.019/2014 e no prazo máximo de **48 horas** tomar as seguintes medidas operacionais previstas:

- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- Aprovação do plano de trabalho;
- Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
  - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
  - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
  - c) da viabilidade de sua execução;
  - d) da verificação do cronograma de desembolso;
  - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
  - f) da designação do gestor da parceria;
  - g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
- Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Morro Agudo, 10 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da concedente